

por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

24 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

26 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Composição e identificação do júri:

Presidente — Maria Dulce Rosário Correia, Directora dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Rosa Maria da Silva Marcos, técnica superior da Direcção dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal — Marta Isabel Conceição Henriques, Secretária da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Sónia Sousa Pais, técnica superior da Direcção dos Serviços de Documentação do Instituto Politécnico de Leiria

2.º Vogal — Rita Bidarra Cardoso, técnica superior da Direcção dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitarem.

28 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

29 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

30 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

31 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

32 — Após a aplicação do método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

33 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleria.pt.

34 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

35 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

36 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

16 de Junho de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204802063

Despacho n.º 8652/2011

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Tecnologia em Matemática da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pelo Despacho n.º 24219/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro.

A presente alteração foi objecto de comunicação à Direcção — Geral do Ensino Superior, em 13 de Junho de 2011.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação e Tecnologia em Matemática para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011-2012.

13 de Junho de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Especialidade — Educação e Tecnologia em Matemática.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
- 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU MAT	33
Matemática.		27
<i>Total</i>		60

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Educação	EDU MAT	60
Matemática.		
<i>Total</i>		60

7—Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Escola Superior de Educação e Ciências Sociais****Curso de Educação e Tecnologia em Matemática****Grau de Mestre**

Área científica predominante do curso: Educação Matemática

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Probabilidades e Análise de Dados	MAT	Semestral	202,5	TP: 30; PL: 15; OT: 5	7,5	Obrigatória.
Geometria Dinâmica	MAT	Semestral	202,5	TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 5	7,5	Obrigatória.
Tecnologia no Ensino da Matemática	EDU	Semestral	202,5	TP: 15; PL: 30; OT: 5	7,5	Obrigatória.
Didáctica da Matemática I	EDU	Semestral	202,5	T: 15; TP: 30; OT: 5	7,5	Obrigatória.
<i>Total</i>			810	200 (3)	30	

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.
 (3) Distribuídas de acordo com as unidades curriculares a frequentar.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Matemática Discreta	MAT	Semestral	162	TP: 22,5; PL: 15; OT: 5	6	Obrigatória.
Modelação e Aplicações da Matemática	MAT	Semestral	162	TP: 22,5; PL: 15; OT: 5	6	Obrigatória.
Didáctica da Matemática II	EDU	Semestral	162	T: 15; TP: 22,5; OT: 5	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino a Distância	EDU	Semestral	162	TP: 15; PL: 22,5; OT: 5	6	Obrigatória.
Metodologia de Investigação em Educação Matemática	EDU	Semestral	162	T: 15; TP: 22,5; OT: 5	6	Obrigatória.
<i>Total</i>			810	212,5 (3)	30	

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no Quadro 1.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.
 (3) Distribuídas de acordo com as unidades curriculares a frequentar.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário	MAT/EDU	Semestral	405	TP: 60; OT: 5	15	Obrigatória.
Projecto ou Estágio (4)	MAT/EDU	Anual	1215	OT: 67,5 (5)	45	Obrigatória.
<i>Total</i>			1620	132,5 (3)	60	

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.
 (3) O Seminário funcionará apenas durante a primeira metade do semestre.
 (4) Para obtenção do grau o aluno desenvolverá um projecto original, desenvolvido em contexto profissional, sendo objecto de um relatório final. Em alternativa, o aluno poderá efectuar um estágio profissional onde deverá aplicar os conhecimentos e competências na resolução de problemas recorrendo à aplicação de ferramentas tecnológicas. As principais conclusões serão objecto de relatório final.
 (5) Esta orientação tutorial terá um carácter de acompanhamento individual, quer síncrono ou assíncrono, de acordo com as necessidades dos mestrandos.